



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
GABINETE DO PREFEITO

Camalaú - PB, 28 de Outubro de 2022.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CAMALAU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00041/2022, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para máquinas agrícolas, a fim de atender as demandas do município; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

38.503.987/0001-30

Valor: R\$ 65.700,00

- SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA.

14.118.455/0001-10

Valor: R\$ 149.499,99

Total: R\$ 215.199,99

Publique-se e cumpra-se.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito Interino

000629





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
GABINETE DO PREFEITO

Camalaú - PB, 28 de Outubro de 2022.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CAMALAU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor José Antonino de Lima, Secretário M de Agric M Ambiente e Rec.hidricos, como **Gestor** dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00041/2022, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para maquinas agrícolas, a fim de atender as demandas do município; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito Interino

000630





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
GABINETE DO PREFEITO

Camalaú - PB, 28 de Outubro de 2022.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CAMALAU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Everaldo Rodrigues Pereira, Fiscal de Contrato, para **Fiscal** dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00041/2022, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para maquinas agrícolas, a fim de atender as demandas do município; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito Interino

000631





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
SECRETARIA M DE AGRIC M AMBIENTE E REC.HIDRICOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00041/2022

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Homologação e Adjudicação correspondentes ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00041/2022, foram devidamente afixadas no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Camalaú - PB, 28 de Outubro de 2022.

JOSÉ ANTONINO DE LIMA
Secretário M de Agric M Ambiente e Rec.hidricos

000632





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00041/2022

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Homologação e Adjudicação correspondentes ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00041/2022, foram devidamente afixadas no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Camalaú - PB, 28 de Outubro de 2022.

URÂNIO E SILVA MAYER
Presidente da Comissão

000633





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Inscrição

0522625

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE

SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

AV JOAO WALLIG nº 2020 BLC COM BOX 06 - DIST INDUSTRIAL CEP 58411-170 Campina Grande PB

CÓDIGO DA ATIVIDADE/ATIVIDADE PRINCIPAL

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE/ATIVIDADE SECUNDÁRIA

SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

GNPJ	Início de	Data de Emissão	Validade	Grupo
14.118.455/0001-10	08/02/2018	16/12/2021	16/12/2022	03

Campina Grande, 16 de Dezembro de 2021

Código de Validação

F37BD09BEFB2C2583F80837CD5CCB7C6

Observação

- * Alteração de endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias.
- * Verificar a autenticidade digitando o Código de Validação no site: www.pmcg.pb.gov.br.
- * Manter em local visível

000634



Assinado por 1 pessoa: ALDENI DINIZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.fidoc.org.br/verificacao/> e informe o código B780-3FAG-740C-8D9D

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Camalaú
Prefeitura Municipal de Camalaú
Registro de Preços Eletrônico - 41/2022

Resultado da Adjudicação

Lote: 0002 - 2- RETROESCAVADEIRA JCB/3CX 4X4 T CF ANO 2020 - 2 UNIDADES - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 81.277,64

Fornecedor	Situação	Valor Total
SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA (14.118.455/0001-10)	Adjudicado em: 28/10/2022 - 08:50:48 - Por: JEFERSON DOUGLAS DA SILVA	80.999,99

Lote: 0005 - 5 - TRATOR NEW HOLLAND TL70 - 1 UNIDADE - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 37.798,49

Fornecedor	Situação	Valor Total
FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA (38.503.987/0001-30)	Adjudicado em: 28/10/2022 - 08:50:54 - Por: JEFERSON DOUGLAS DA SILVA	30.000,00

Lote: 0006 - 6 - TRATOR NEW HOLLAND TL75 E - 1 UNIDADE - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 37.677,97

Fornecedor	Situação	Valor Total
FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA (38.503.987/0001-30)	Adjudicado em: 28/10/2022 - 08:50:58 - Por: JEFERSON DOUGLAS DA SILVA	35.700,00

Lote: 0008 - 8 - TRATOR VALTRA - ANO 2019 - 2 UNIDADES - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 46.308,04

Fornecedor	Situação	Valor Total
SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA (14.118.455/0001-10)	Adjudicado em: 28/10/2022 - 08:51:04 - Por: JEFERSON DOUGLAS DA SILVA	40.000,00

Lote: 0009 - 9 - PÁ CARREGADEIRA HL 740-95 HYUNDAI NACIONAL - 1 UNIDADE - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 28.853,02

Fornecedor	Situação	Valor Total
SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA (14.118.455/0001-10)	Adjudicado em: 28/10/2022 - 08:51:12 - Por: JEFERSON DOUGLAS DA SILVA	28.500,00

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
Pragoeiro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Camalaú
Prefeitura Municipal de Camalaú
Registro de Preços Eletrônico - 41/2022

Resultado da Homologação

0002 - 2- RETROESCAVADEIRA JCB/3CX 4X4 T CF ANO 2020 - 2 UNIDADES - Unidade: Unidade - Valor Referência: 81.277,64

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA		1,0000 Unidade	80.999,99	80.999,99	Homologado em 28/10/2022 08:58:59 Por: UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

0005 - 5 - TRATOR NEW HOLLAND TL70 - 1 UNIDADE - Unidade: Unidade - Valor Referência: 37.798,49

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA		1,0000 Unidade	30.000,00	30.000,00	Homologado em 28/10/2022 08:58:59 Por: UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

0006 - 6 - TRATOR NEW HOLLAND TL75 E - 1 UNIDADE - Unidade: Unidade - Valor Referência: 37.677,97


Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA		1,0000 Unidade	35.700,00	35.700,00	Homologado em 28/10/2022 08:58:59 Por: UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

0008 - 8 - TRATOR VALTRA - ANO 2019 - 2 UNIDADES - Unidade: Unidade - Valor Referência: 46.308,04

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA		1,0000 Unidade	40.000,00	40.000,00	Homologado em 28/10/2022 08:58:59 Por: UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

0009 - 9 - PÁ CARREGADEIRA HL 740-95 HYUNDAI NACIONAL - 1 UNIDADE - Unidade: Unidade - Valor Referência: 28.853,02

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA		1,0000 Unidade	28.500,00	28.500,00	Homologado em 28/10/2022 08:58:59 Por: UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO


UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Autoridade Competente



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Camalaú
 Prefeitura Municipal de Camalaú
 Registro de Preços Eletrônico - 41/2022

0002 - 2- RETROESCAVADEIRA JCB/3CX 4X4 T CF AN0 2020 - 2 UNIDADES | Valor de Referência: 81.277,64

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Tipo	LC 123/2006
MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA ME (Desc/Inab/Rejeitado)	20.042.445/0001-41	R\$ 16.000,00	ME	Sim
SERVCLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	07.318.707/0001-90	R\$ 16.499,00	ME	Sim
O Cearense Distribuidora de Pecas Ltda (Desc/Inab/Rejeitado)	02.044.971/0001-69	R\$ 44.599,00	EPP/SS	Sim
SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA	14.118.455/0001-10	R\$ 80.999,99	ME	Sim

0005 - 5 - TRATOR NEW HOLLAND TL70 - 1 UNIDADE | Valor de Referência: 37.798,49

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Tipo	LC 123/2006
MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA ME (Desc/Inab/Rejeitado)	20.042.445/0001-41	R\$ 4.900,00	ME	Sim
SERVCLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	07.318.707/0001-90	R\$ 5.000,00	ME	Sim
SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	14.118.455/0001-10	R\$ 7.500,00	ME	Sim
FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.503.987/0001-30	R\$ 30.000,00	Ltda/Eireli	Não
O Cearense Distribuidora de Pecas Ltda	02.044.971/0001-69	R\$ 37.798,49	EPP/SS	Sim

0006 - 6 - TRATOR NEW HOLLAND TL75 E - 1 UNIDADE | Valor de Referência: 37.677,97

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Tipo	LC 123/2006
MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA ME (Desc/Inab/Rejeitado)	20.042.445/0001-41	R\$ 7.500,00	ME	Sim
SERVCLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	07.318.707/0001-90	R\$ 8.000,00	ME	Sim
SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	14.118.455/0001-10	R\$ 20.000,00	ME	Sim
O Cearense Distribuidora de Pecas Ltda (Desc/Inab/Rejeitado)	02.044.971/0001-69	R\$ 22.700,00	EPP/SS	Sim
FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.503.987/0001-30	R\$ 35.700,00	Ltda/Eireli	Não

0008 - 8 - TRATOR VALTRA - ANO 2019 - 2 UNIDADES | Valor de Referência: 46.308,04

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Tipo	LC 123/2006
MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA ME (Desc/Inab/Rejeitado)	20.042.445/0001-41	R\$ 14.500,00	ME	Sim
SERVCLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	07.318.707/0001-90	R\$ 15.000,00	ME	Sim
O Cearense Distribuidora de Pecas Ltda (Desc/Inab/Rejeitado)	02.044.971/0001-69	R\$ 35.000,00	EPP/SS	Sim
SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA	14.118.455/0001-10	R\$ 40.000,00	ME	Sim

0009 - 9 - PÁ CARREGADEIRA HL 740-95 HYUNDAI NACIONAL - 1 UNIDADE | Valor de Referência: 28.853,02

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Tipo	LC 123/2006
MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA ME (Desc/Inab/Rejeitado)	20.042.445/0001-41	R\$ 14.500,00	ME	Sim
SERVCLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	07.318.707/0001-90	R\$ 15.000,00	ME	Sim
O Cearense Distribuidora de Pecas Ltda (Desc/Inab/Rejeitado)	02.044.971/0001-69	R\$ 28.000,00	EPP/SS	Sim
SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA	14.118.455/0001-10	R\$ 28.500,00	ME	Sim





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00072/2022 – CPL

CONTRATO Nº: 00158/2022-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU E SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Camalaú - Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, CNPJ nº 09.073.271/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Ubirajara Antônio Pereira Mariano, Brasileiro, Solteiro, Músico, residente e domiciliado na Avenida São José, SN - Casa - Centro - Camalaú - PB, CPF nº 033.060.884-39, Carteira de Identidade nº 2470752 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - AVENIDA JOÃO WALLIG, 2020 - DISTRITO INDUSTRIAL - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 14.118.455/0001-10, neste ato representado por Elias Francisco do Bu Filho, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco Ernesto do Rego, 2226, Jardim Paulistano - Campina Grande - PB, CPF nº 675.714.334-87, Carteira de Identidade nº 1358863 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00041/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para maquinas agrícolas, a fim de atender as demandas do município.

2 - 2- RETROESCAVADEIRA JCB/3CX 4X4 T CF ANO 2020 - 2 UNIDADES

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADE
49	BATERIA DE 150 AMPERES	ESTRADA	PC	2
50	BOMBA HIDRÁULICA	MULTIMARCAS	PC	1
51	CILINDRO DE EMBREAGEM	EMBRECOM	PC	1
52	CRUZETAS DO CARDAN	ENGRECOM	PC	4
53	CRUZETAS DA TRACÇÃO	ENGRECOM	PC	4

Ram, 1

000638



54	DENTE DA CAÇAMBA DIANTEIRA	MULTIMARCAS	PC	4
55	DENTE DA CAÇAMBA TRASEIRA	MULTIMARCAS	PC	4
56	FILTRO DE AR EXTERNO	WEGA	PC	4
57	FILTRO DE AR INTERNO	WEGA	PC	4
58	FILTRO COMBUSTIVEL	WEGA	PC	4
59	FILTRO DO HIDRÁULICO	WEGA	PC	4
60	FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE	WEGA	PC	4
61	GRAXO - ADITIVO PARA ÓLEO 500ML	GT	PC	2
62	GRAXO - TRATAMENTO P/ARREFECIMENTO 1L	GT	PC	2
63	GRAXO - GRAXA AZUL 500G	GT	PC	2
64	GRAXO - GRAXA GRAFITADA 500G	GT	PC	2
65	KIT BUCHA DO EIXO TRASEIRO	ORION	KIT	2
66	KIT DE BUCHA DA LANÇA TRASEIRA COMP.	ORION	KIT	2
67	KIT DO BURDOSO DIANTEIRA	MULTIMARCAS	KIT	1
68	LUVA PONTEIRA CARDAN	ENGRECOM	PC	2
69	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MT	DOFAB	MT	2
70	PARAFUSO DOS DENTES DAS CAÇAMBAS	ZM	PC	12
71	PARAFUSO C/PORCA DAS RODAS DIANTEIRA	ZM	PC	8
72	PARAFUSO C/PORCA DAS RODAS TRASEIRAS	ZM	PC	8
73	PONTEIRA LUVA DO CARDAN	ENGRECOM	PC	2
74	PORCA DOS DENTES DAS CAÇAMBAS	ZM	PC	2
75	QUÍMICO - ADITIVO P/ RADIADOR C/500ML	GT	PC	2
76	QUÍMICO - ANTI FERRUGEM C/300ML	GT	PC	2
77	REPARO DO CIL. DE ELEV. LANÇA TRASEIRA	ORION	PC	2
78	REPARO DO CIL. DE ELEV. LANÇA TRASEIRA	ORION	PC	2
79	REPARO DO CIL. DE ELEV. LANÇA GIRO TRASEIRA	ORION	PC	2
80	REPARO DO CILINDRO ESTABILIZADOR	ORION	PC	2
81	REPARO DO CIL. INCLINAÇÃO DA CAÇAMBA	ORION	PC	2
82	REPARO DO CIL. BRAÇO LANÇA TRASEIRO	ORION	PC	2
83	REPARO DO CIL. CONCHA TRASEIRA	ORION	PC	2
84	REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO	ORION	PC	2
85	REPARO DO PISTÃO DA LANÇA TRASEIRA	ORION	PC	2
86	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	ORION	PC	4
87	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	ORION	PC	4
88	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO GRANDE	ZM	PC	4
89	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO GRANDE	ZM	PC	4
90	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO MENOR	ZM	PC	4
91	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO MENOR	ZM	PC	4
92	SEPARADOR DE FREIO	HIPER FREIOS	PC	2
93	SUPORTES DAS UNHAS	MULTIMARCAS	PC	2
94	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO (BARRA)	DRIVEWAY	PC	4
95	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO (BARRA)	DRIVEWAY	PC	4
96	TRAVA DA UNHA	MULTIMARCAS	PC	4
Total do Lote:				80.999,99

B - 8 - TRATOR VALTRA - ANO 2019 - 2 UNIDADES

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADE
379	ANEL DE TRAVA	ZM	PC	10
380	ANEL DE VEDAÇÃO	ZM	PC	10
381	ARRUELA DE SEGURANÇA	ZM	PC	10
382	BUCHA 249410	ORION	PC	6
383	BUCHA 249530	ORION	PC	6
384	CABO DA EMBREAGEM	CABOVEL	PC	1
385	CABO DE ACELERADOR	CABOVEL	PC	1
386	CABO DE EMBREAGEM	CABOVEL	PC	1
387	CILINDRO DE FREIO	HIPER FREIOS	PC	1
388	COLAR DE EMBREAGEM	EMBRECOM	PC	1
389	CORREIA	CONTITEC	PC	4
390	CORREIA 1175MM	CONTITEC	JG	4
391	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTITEC	PC	4
392	DISCO	HIPER FREIOS	PC	1
393	ENGATE RAPIDO	MULTIMARCAS	PC	1
394	FILTRO DE AR	WEGA	PC	4
395	FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	PC	4

Bini, 000639



396	FILTRO DE ÓLEO	WEGA	PC	4
397	GRAXEIRO	GT	PC	1
398	INTERRUPTOR ELE	IKRO	PC	1
399	INTERRUPTOR ELE	IKRO	PC	1
400	KIT DO MOTOR	ORION	PC	1
401	LÂMPADA DE FAROL	VTO	PC	4
402	MANGOTE	DOFAB	PC	1
403	PARAFUSOS DE RODA	ZM	PC	1
404	PLATOR	MULTIMARCAS	PC	1
405	PORCA M75	ZM	PV	1
406	REPARO DE CILINDRO DE DIREÇÃO	ORION	PC	1
407	REPARO DE CILINDRO DE RODA	ORION	PC	1
408	RETENETOR KH0096	ORION	PC	1
409	RETENETOR KH0920	ORION	PC	1
410	RETENTOR 00517	ORION	PC	1
411	RETROVISOR	MULTIMARCAS	PC	1
412	ROLAMENRO TRASEIRO	ZM	PC	2
413	ROLAMENTO DIANTEIRO	ZM	PC	2
414	ROLAMENTO DIREITO	ZM	PC	2
415	ROLAMENTO ESQUEDO	ZM	PC	2
416	ROTULA CILINDRO	ENGRECOM	PC	2
417	SELO	MULTIMARCAS	PC	1
418	SILICONE DE ALTA EMPERATURA	GT	PC	1
419	TERMINAL DE DIREÇÃO	DRIVEWAY	PC	1
420	UNIDADE DE DIREÇÃO	MULTIMARCAS	PC	1
421	VÁLCULA DE ESCAPE	ORION	PC	8
422	VÁLVULA DE DIREÇÃO	ORION	PC	8
423	VARTO DO TUCHO	KS	PC	1
Total do Lote:				40.000,00

9 - 9 - PÁ CARREGADEIRA HL 740-95 HYUNDAI NACIONAL - 1 UNIDADE

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADE
424	BATERIA DE 150 AMP	ESTRADA	PC	2
425	BOMBA D'ÁGUA	MULTIMARCAS	PC	1
426	BOMBA HIDRÁULICA	MULTIMARCAS	PC	1
427	CILINDRO DE EMBREAGEM	EMBRECOM	PC	1
428	CRUZETAS DO CUBO	ENGRECOM	PC	1
429	CRUZETAS DO CUBO	ENGRECOM	PC	1
430	FILTRO DE AR	WEGA	PC	2
431	FILTRO COMBUSTIVEL	WEGA	PC	2
432	FILTRO DO HIDRÁULICO	WEGA	PC	2
433	FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE	WEGA	PC	2
434	GRAXO - ADITIVO PARA ÓLEO 500ML	GT	PC	1
435	GRAXO - TRATAMENTO P/ARREFECIMENTO 1L	GT	PC	1
436	GRAXO - GRAXA AZUL 500G	GT	PC	1
437	GRAXO - GRAXA GRAFITADA 500G	GT	PC	1
438	KIT BUCHA DO EIXO DIANTEIRO	ORION	PC	1
439	KIT BUCHA DO EIXO TRASEIRO	ORION	PC	1
440	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MT	DOFAB	PC	1
441	MANGUEIRA DE FREIO	DOFAB	PC	1
442	QUÍMICO - ADITIVO P/ RADIADOR C/500ML	GT	PC	2
443	QUÍMICO - ANTI FERRUGEM C/300ML	GT	PC	2
444	REPARO DO PISTÃO GRANDE DA PÁ DIANTEIRA	ORION	PC	1
445	REPARO DO PISTÃO PEQUENO DA PÁ DIANTEIRA	ORION	PC	1
446	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	ORION	PC	2
447	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO GRANDE	ZM	PC	2
448	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO GRANDE	ZM	PC	2
449	SEPARADOR DE FREIO	MULTIMARCAS	PC	2
450	SUPORTES DAS UNHAS	MULTIMARCAS	PC	2
451	UNHAS DA CONCHA DIANTEIRA	MULTIMARCAS	PC	2
452	TRAVA DA UNHA	MULTIMARCAS	PC	2
Total do Lote:				28.500,00
Total:				140.400,00

Bina

000640



O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00041/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 149.499,99 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.002-GABINETE DO PREFEITO

02002.04.122.1015.2003 – MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02003.04.122.1015.2005 – MANTER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02007.12.361.1004.2020 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL –

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

02007.12.361.1004.2021 – DESENV. DAS ATIV. COM RECURSOS DO FNDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 569

Bruno

000641

[Handwritten signature]



02007.12.361.1004.2074 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 540
02007.12.361.1005.2023 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 540
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 553
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 570
02.009–SECRETARIA M DE AGRIC M AMBIENTE E REC.HIDRICOS
02009.20.608.1012.2028 – DESENVOLVER ATIV. DE AGRIC. PECUÁRIA E M.AMBIENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500
02.010–SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
02010.15.451.1009.2047 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500
06.006–SECRETARIA MUN.DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06006.10.301.1008.2010 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA (SUS)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600
06006.10.302.1008.2016 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SAÚDE–FMS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500
11.011–SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIST.SOCIAL
11011.08.243.1007.2060 – MANUT. DO CONSELHO TUTELAR, CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500
11011.08.244.1006.2037 – DESENV. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIC.DE ASSIT.SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 04/11/2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

Rinaldi 000642 *jun*



d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela

Binu, 000643 *ju*



inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Camalaú - PB, 04 de novembro de 2022.

PELO CONTRATANTE

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito Interino
033.060.884-39

PELO CONTRATADO

SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS
PARA AUTOS LTDA
ELIAS FRANCISCO DO BU FILHO
675.714.334-87

000644